



GABINETE DO PREFEITO:

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024

Nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o repasse financeiro referente a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial - Teto MAC, à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA - CNPJ nº 91.160.358/0001-37**, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Tudo conforme proposto no Processo Administrativo nº 297/2024.

Marques de Souza, 09 de maio de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal